



Mensagem nº 035/2025.

**Assunto: PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA - EVENTO PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, no valor de R\$ 130.000,00, à Associação das Entidades Assistenciais de Franca, objetivando a realização de evento para arrecadação de recursos financeiros para as entidades assistenciais de Franca.

O projeto estabelece normas e regras para a participação das entidades assistenciais em evento que já ocorre em Franca a mais de 40 anos, além do apoio financeiro, observando o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e os parâmetros da Lei Federal nº 13.019/2014, criando responsabilidades de prestação de contas, bem como apresentação de resultados obtidos no referido evento atestando a eficiência do evento junto ao objetivo da parceria.

A parceria também traz limites de gastos, atendendo ao princípio da economicidade, uma vez que exige contrapartida da entidade representativa e demais participantes para custear todo o evento.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Exmo. Sr.  
**DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI**  
Presidente da Câmara Municipal de Franca



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, no valor de R\$ 130.000,00, à Associação das Entidades Assistenciais de Franca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2025, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) à Associação das Entidades Assistenciais de Franca, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.742.638/0001-59.

Art. 2º A subvenção autorizada será repassada em parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º Para celebração da parceria deverão ser observados os preceitos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º O prazo para aplicação dos recursos transferidos em conformidade com o artigo 1º, é de 31 de dezembro de 2025 sendo que até o dia 31 de janeiro de 2026, a entidade sem fins lucrativos deverá prestar contas perante ao Departamento de Gestão de Prestação de Contas do Terceiro Setor e Convênios da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A prestação de contas referida neste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.



Art. 5º São condições para que a instituição receba a subvenção:

- I - estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca;
- II - haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca;
- III - estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade;
- IV - haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2025;
- V - estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- VI - estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VII - apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 6º Celebrado o Termo de Fomento, a liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, fica vinculada às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e encaminhamento de requerimento da instituição beneficiária.

§ 1º A Secretaria Municipal de Ação Social, fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

§ 3º A Secretaria Municipal de Ação Social poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada de seus membros, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento da parceria.

§ 4º Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

- I - bloqueio: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior;
- II - suspensão: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a instituição, o direito à percepção da transferência financeira relativo ao período de suspensão;
- III - cancelamento: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada a partir da constatação de determinada situação irregular.



§ 5º A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações da instituição, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho, devem observar o disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 8.472/93, e Leis nº 12.435 de 6 de julho de 2011 e nº 13.019 de 31 de julho de 2.014:

- I - acesso e não discriminação dos usuários, assegurando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público;
- II - acesso a benefícios e serviços de qualidade;
- III - respeito à dignidade, autonomia, privacidade e convivência familiar, comunitária e social do cidadão;
- IV - a participação da população no controle das ações em todos os níveis.

§ 6º O apoio e acompanhamento técnico para análise e avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº. 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte classificação:

**020601 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

142442030 GESTÃO DE OUTROS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL

3213 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Serv. de Ação Social

Fonte/Aplicação: 011007149 TR.SUBV.2025-ASSOC.ENTID.ASSIST.DE FRANCA

33504300 Subvenções Sociais R\$ 130.000,00

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito adicional autorizado neste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 8º A transferência prevista nesta Lei, inclusive critérios de apoio à entidade, metas de atendimento e respectivo valor, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, fica incluída no "Anexo VI - Demonstrativo da Previsão de Transferências às Entidades sem Fins Lucrativos", da Lei nº. 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA**

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP

aeaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

Franca, 17 de julho de 2025

À

Secretaria de Ação Social

Franca SP

Anexo estamos enviando-lhes o Plano de Trabalho da 46ª Feira da Fraternidade, que será realizada nos dias 20 a 23.11.2025.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
AEAF-Associação das Entidades Assistenciais de Franca.

Fernando de Oliveira Campos - Presidente

# ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP

aeaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

## PLANO DE TRABALHO

### I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Apoio financeiro para a realização da 46ª Edição da Feira da Fraternidade.

### II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: AEAF - Associação das Entidades Assistenciais de Franca

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Endereço: Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14410-010 Telefone: (16) 99279-1802

E-mail: aeaffranca@gmail.com

Possui CEBAS: Sim ( ) Não ( X )

### III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Fernando de Oliveira Campos CPF: 746.428.398-87

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 5.694.427-5-SSP/SP

Cargo: Diretor Função: Presidente

Qualificação completa: Brasileiro, Natural de Franca/SP, Casado, Comerciante.

Endereço residencial: Rua Luís de Deus da Silva, 4850 Bairro: Jardim Noêmia

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14403-777 Telefone: (16) 99279-1802

Período de mandato da diretoria: 17/07/2023 a 17/07/2027

# **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA**

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP

aeaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

## **IV – OBJETO DA PARCERIA**

Apoio financeiro para a realização da 46ª Edição da Feira da Fraternidade.

## **V- DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:**

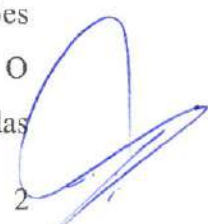
A ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA – AEAFF é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, beneficente, autônoma, apartidária, regida por seu Estatuto e legislação pertinente, e suas ações estão alinhadas à Resolução CNAS nº 27 de 2011. A AEAFF atua na rede socioassistencial, buscando promover a cidadania ativa, fortalecer organizações e incentivar a autonomia e o protagonismo do usuário. Além de assessorar e buscar recursos para as organizações, a AEAFF realiza atendimentos individuais e eventos anuais.

Um dos principais eventos da AEAFF é a FEIRA DA FRATERNIDADE, em sua 46ª edição. A Feira é crucial para a manutenção e o reforço financeiro das entidades participantes, especialmente no final do ano, quando enfrentam maiores despesas como encargos sociais e 13º salário, além de necessidades de reformas e adequações de espaços. Para a população, é uma oportunidade de adquirir produtos de qualidade a preços acessíveis.

Este evento é de fundamental importância para as Organizações da Sociedade Civil e seus usuários, alinhando-se diretamente com dois objetivos estatutários da AEAFF:

- II - Contribuir e criar condições para o desenvolvimento da autonomia financeira das entidades associadas;
- V - Promover campanhas de arrecadação de recursos financeiros, quando solicitado pelas entidades associadas.

A AEAFF organiza a Feira da Fraternidade, sendo responsável pela montagem, infraestrutura (alvarás, segurança, parte elétrica e hidráulica), divisão dos stands, reuniões de orientação, apoio na arrecadação de doações, divulgação e busca de parceiros. O evento visa angariar recursos para as aproximadamente 24 entidades participantes (todas



2

# ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP

aeaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

sem fins lucrativos e associadas à AEAFF), divulgar seus trabalhos sociais, auxiliando principalmente as de pequeno porte e promover a troca de conhecimentos e confraternização. A Feira acontece no Parque Fernando Costa, cedido pela Prefeitura Municipal de Franca, que oferece um espaço ideal para sua realização.

Para a concretização da Feira, a AEAFF coordena reuniões com as entidades associadas para definir datas. As entidades, ao longo do ano, angariam produtos para venda e algumas comercializam itens na praça de alimentação. Nos meses que antecedem o evento, a AEAFF e as entidades vendem rifas para custear parte das despesas. No entanto, esses recursos são insuficientes, tornando essencial o apoio do Poder Público. Sem essa ajuda, muitos usuários não teriam suas necessidades atendidas, dada a relevância da Feira para que as entidades mantenham seus projetos sociais e cubram os custos de fim de ano.

O presente Plano de Trabalho foca no custeio parcial das despesas da 46ª Edição da Feira da Fraternidade, que ocorrerá de 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposição Fernando Costa. O objetivo é a realização do evento, a arrecadação de recursos para as entidades, a divulgação das ações sociais desenvolvidas e a facilitação da troca de conhecimento entre elas.

A AEAFF é responsável por buscar recursos via subvenção municipal e gerenciar todos os trâmites legais, incluindo o Plano de Trabalho, inclusão no Portal das Parcerias, abertura de conta corrente, gestão do recurso recebido e prestação de contas. Com a liberação dos recursos, a AEAFF inicia cotações e contratações de serviços como montagem e desmontagem de stands, tendas, instalações elétricas e hidráulicas, palco, fretes, materiais gráficos, bombeiros, taxas, assessoramento, propaganda e ECAD (direitos autorais).

Os recursos arrecadados diretamente por cada entidade durante o evento não passam pela administração da AEAFF, mas os resultados são levantados para avaliar a relevância e efetividade da Feira para elas.

A Feira, por seu caráter assistencial, não cobra ingresso nem estacionamento. Todos os stands e barracas de alimentação são destinados exclusivamente às entidades assistenciais participantes, cada uma com seu caixa financeiro independente. A Feira da Fraternidade

# ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP

aeaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

consolidou a credibilidade e confiança da população francana, que reconhece que cada recurso levantado é destinado a projetos sociais que beneficiam os usuários das entidades e pela qualidade dos produtos oferecidos.

Este Plano de Trabalho é apresentado pela AEAF em reconhecimento à imensa importância da Feira da Fraternidade para as Organizações da Sociedade Civil participantes e para os usuários atendidos por elas, garantindo a continuidade de serviços essenciais à comunidade de Franca.

## VI – METAS, ATIVIDADES, FORMAS VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	Organização geral da Feira	11/2025	11/2024	RS 130.000,00

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	1	META 1 - ETAPA 1	ETAPA 1	Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviço.	11/2025	11/20025	RS -
META 1	2	META 1 - ETAPA 2	ETAPA 2	Desenvolvimento, execução e desmontagem.	11/2025	11/2025	R\$ 130.000,00
TOTAL							RS 130.000,00

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	1	META 1 - ETAPA 1	ETAPA 1	Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviço.	11/2025	12/2025	RS -
ATIVIDADES							
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cotações;</li><li>• Análise;</li><li>• Seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviço;</li><li>• Pagamentos.</li></ul>							
FORMAS DE VERIFICAÇÃO							

# ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP

aeaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

Chek list dos itens a serem adquiridos;  
Notas Fiscais, recibos de pagamento;  
Fotos.

## METODOLOGIA

Nessa etapa serão solicitados orçamentos detalhados a 3 (três) fornecedores de cada item previsto neste plano e o critério para escolha será o melhor preço para o melhor serviço. Escolhidos os fornecedores, estes serão orientados sobre a realização do serviço contratado, forma de pagamento, emissão de Notas Fiscais e prazo de execução.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	2	META 1 - ETAPA 2	ETAPA 2	<b>Desenvolvimento, execução e desmontagem.</b>	11/2025	12/2025	RS 130.000,00

## ATIVIDADES

- Acompanhar a montagem da estrutura da Feira;
- Receber e orientar as entidades quanto ao espaço físico a ser ocupado;
- Auxiliar as entidades em suas demandas;
- Supervisionar os serviços dos fornecedores contratados;
- Acompanhar o andamento do evento e solucionar as questões apresentadas.

## FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Visitas a todos os espaços da Feira;  
Conversas com membros das entidades;  
Fotos.

## METODOLOGIA

Nesta etapa a AEAFF fará um acompanhamento da montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento, assegurando que a montagem siga as normas de segurança, prazos e especificações técnicas. Acompanhará o cumprimento dos prazos por parte dos fornecedores, inspecionará para garantir a qualidade dos materiais e da execução da montagem e desmontagem. Atuará na coordenação do fluxo de materiais e equipes, otimizando o processo.

Oferecerá um suporte às entidades participantes, antecipando as demandas e desafios por meio de comunicação regular e pesquisa de necessidades, oferecendo soluções, atuando como um ponto central para a resolução de quaisquer dificuldades.

Durante a realização da Feira, a AEAFF exercerá uma supervisão, avaliando a integridade e funcionalidade de toda a estrutura do evento, garantindo a segurança e o

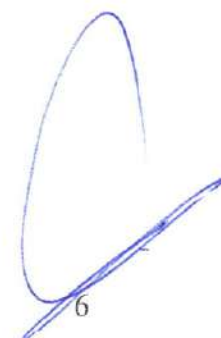
# ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP

aeaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

bem-estar de todos. Supervisionará o fluxo de pessoas e veículos, as áreas de acesso e as medidas de segurança, assegurando um ambiente organizado e protegido.



6

# ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP  
acaaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

## XIX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

META-ETAPA	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE DESPESA	INÍCIO	TÉRMINO	UNID/QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	FONTE MUNICIPAL
META 1 – ETAPA 2	AQUISIÇÃO 1	ECAD – Direitos Autorais	7.37 Serviços Técnicos Profissionais	11/2025	11/2025	1	R\$ 1.771,38	R\$ 1.771,38	R\$ 1.771,38
META 1 – ETAPA 2	AQUISIÇÃO 2	Bombeiros, taxas e assessoramento	7.37 - Serviços Técnicos Profissionais	11/2025	11/2025	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
META 1 – ETAPA 2	AQUISIÇÃO 3	Propaganda	7.37 - Serviços Técnicos Profissionais	11/2025	11/2025	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
META 1 – ETAPA 2	AQUISIÇÃO 4	Montagem e desmontagem dos stands, tendas, parte elétrica, hidráulica e palco.	7.37 – Serviços Técnicos Profissionais	11/2025	11/2025	1	R\$ 101.728,62	R\$ 99.728,62	R\$ 99.728,62
META 1 – ETAPA 2	AQUISIÇÃO 5	Frete	7.37 - Fretes e transportes de encomendas/Correspondência	11/2025	11/2025	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
META 1 – ETAPA 2	AQUISIÇÃO 6	Material gráfico	5.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11/2025	11/2025	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 130.000,00</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

# ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP

aeaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

## X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESA	VALOR
7 – Serviços de Terceiros	<b>R\$ 130.000,00</b>
7.37 – ECAD – Direitos Autorais	R\$ 1.771,38
7.37 – Bombeiros, taxas e assessoramento	R\$ 3.500,00
7.37 - Propaganda	R\$ 6.000,00
7.37 - Montagem e desmontagem dos stands, tendas, parte elétrica, hidráulica e palco.	R\$ 99.728,62
5.19 - Gráfica	R\$ 6.000,00
7.8 – Fretes	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

## XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	Novembro/2025
AQUISIÇÃO 1 – META I – ETAPA 2	ECAD – Direitos Autorais	R\$ 1.771,38	R\$ 1.771,38
AQUISIÇÃO 2 – META I – ETAPA 2	Bombeiros, taxas e assessoramento	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
AQUISIÇÃO 3 – META I – ETAPA 2	Propaganda	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
AQUISIÇÃO 4 – META I – ETAPA 2	Montagem e desmontagem dos stands, tendas, parte elétrica, hidráulica e palco.	R\$ 99.728,62	R\$ 99.728,62
AQUISIÇÃO 5 – META I – ETAPA 2	Gráfica	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

# ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA

CNPJ: 04.742.638/0001-59

Rua Morchedes Elias, Nº 4723, Jardim Samello V, CEP: 14410-010 – Franca/SP

aeaffranca@gmail.com - (16) 3721-6030 – (16) 99279-1802

AQUISIÇÃO 6 – META I – ETAPA 2	Fretes	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 130.000,00</b>

## VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Organização geral e realização da Feira	X	
Prestação de Contas		X

## VIII – RECEITAS

FONTE DE RECURSOS	R\$
Fonte Municipal	R\$ 130.000,00
Fonte Estadual	R\$ 0,00
Fonte Federal	R\$ 0,00
Fonte Próprios	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Franca/SP, 14 de julho de 2025.



Fernando de Oliveira Campos

Presidente AEAF



## **Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário**

### **I - Valor da Despesa (\*1)**

Valor da Despesa em 2025	R\$ 130.000,00
Valor da Despesa em 2026	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2027	R\$ 0,00

### **II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)**

Receita orçamentária esperada p/2025 (*3)	: R\$ 1.502.439.000,00
Receita 2025 atualizada p/2026	: R\$ 1.580.265.340,20
Receita 2025 atualizada p/2027	: R\$ 1.662.123.084,82

### **III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)**

Disponibilidades em 31/12/2024	R\$ 210.687.990,33
Dívida Flutuante em 31/12/2024	R\$ 132.639.121,39
Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$ 78.048.868,94
(+) Receita orçamentária esperada para 2025	R\$ 1.502.439.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025:	R\$ 1.580.487.868,94
Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)	R\$ 1.662.357.140,55
Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.748.467.240,43

#### **Notas**

- (\*1) Considerado o valor total previsto no processo.  
(\*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (5,18%).  
(\*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024).



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Referência: Projeto de lei** - Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, no valor de R\$ 130.000,00, à Associação das Entidades Assistenciais de Franca, e dá outras providências.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 – Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2025	R\$	130.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0087%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0082%
Valor da despesa no ano de 2026	R\$	0.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 04 de agosto de 2025.

**Raquel Regina Pereira**  
Secretária de Finanças

**Alexandre Augusto Ferreira**  
Prefeito